

PORTARIA CRP19 Nº 001/2022

Cria Comissão Regional Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região/SE – CRP/19, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das regras presentes na Resolução CFP Nº 05, de 03 de agosto de 2021, que aprova o Regimento Eleitoral do Sistema Conselhos de Psicologia;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo eleitoral para eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região/SE – CRP19 e para consulta dos membros do Conselho Federal de Psicologia - CFP

CONSIDERANDO deliberação da 2ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 e deliberação da Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 08 de março de 2022, que deflagrou o processo eleitoral 2022 e elegeu as/os psicólogas/os que irão compor a Comissão Regional Eleitoral do CRP19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Regional Eleitoral (CRE) do CRP/19, as/os psicólogas/os abaixo relacionadas/os:

EFETIVAS:

- Psicóloga Ana Lúcia de Jesus Viana Santos - CRP19/0916
- Psicóloga Erica Patrícia Lima Resende - CRP19/3876
- Psicólogo Bruno Madureira Jesus dos Santos - CRP19/3431

SUPLENTE:

- Psicóloga Edenia Ramos Machado - CRP19/1579
- Psicóloga Josefa Irami Mendonça - CRP19/2109
- Psicólogo Otávio Felipe Melo Brandão - CRP19/3256

Art. 2º - A Comissão Regional Eleitoral (CRE) ora nomeada deve cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Psicologia, adotando as providências necessárias à realização das Eleições Gerais, para a renovação do Plenário do

CRP/19 e a consulta nacional, para a indicação dos membros do Plenário do CFP, ambas a se realizarem entre os dias 23 e 27 de agosto de 2022.

Art. 3º - A Comissão Regional Eleitoral (CRE) do CRP/19 será presidida pela **psicóloga (o) Ana Lúcia de Jesus Viana Santos - CRP19/0916** e terá o apoio técnico, administrativo e financeiro do CRP/19, devendo apresentar seu plano de trabalho conforme Art. 15 do Regimento Eleitoral.

Art. 4º - A Comissão Regional Eleitoral será extinta com a posse da diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região/SE.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Aracaju, 09 de março de 2022.



Psic. Naldson Melo Santos
CRP19/1210
Conselheiro Presidente



Psic. André Luiz Mandarino Borges
CRP 19/0565
Conselheiro Secretário